CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

25 / 04 / 2019

a

/ /

São Fco. Assis 25 / 04 / 2019

Servidor Responsável

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 08/2019

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o prazo estipulado para a publicação, por meios eletrônicos, das proposições dos vereadores, disposto no § 2º, do inc II, do art 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido como prazo máximo para o protocolo das proposições dos vereadores, na Secretaria da Câmara Municipal, o último dia útil da semana, às 12 horas.

Art. 2º. Não será protocolada qualquer proposição fora do dia e horário estabelecidos no art.1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3°. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2019.

Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vereador Dilamar Alberto Bordignon Salbego
1º Secretário